

DIÁRIO OFICIAL

ESTA PARTE É EDITADA
ELETRONICAMENTE DESDE
7 DE JANEIRO DE 2008

PARTE IDP
DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIII - Nº 064/065
SEXTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2017



www.imprensaoficial.rj.gov.br



DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO
André Luís Machado de Castro

ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Denis de Oliveira Praça

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Rodrigo Baptista Pacheco

CHEFIA DE GABINETE

Paloma Araújo Lamego

CORREGEDORA GERAL

Eliane Maria Barreiros Aina

SUBCORREGEDORA GERAL

Maria Leonor Fragoso de Queiroz Carreira

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL

Lindolim Cesar de Queiroz Lamellas

Cristina Santos Ferreira

Isabella Maria de Paula Borba

SECRETÁRIA-GERAL

Marcia Cristina Carvalho Fernandes

ASSESSOR PARLAMENTAR

Francisco Messias Neto

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO

Marcia Cristina do Amaral Gomes

ASSESSORES DA COORDENAÇÃO

Eduardo Rodrigues de Castro

Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo

DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR

José Augusto Garcia de Sousa

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR

Adriana Silva de Britto

COORDENADORA GERAL DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

Maria Fálima Abreu Marques Dourado

OUVIDOR GERAL

Pedro Daniel Strozenberg

SUBOUVIDOR GERAL

Odin Bonifácio Machado

SUBCOORDENADORA DO CONCURSO

Márcia Cristina Carvalho Fernandes

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO

Gabriela Varsano Cherem

COORDENADORA GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

Daniella Capelletti Vitagliano

COORDENADOR-GERAL DO INTERIOR

Marcelo Leão Alves

COORDENADORA CÍVEL

Cintia Regina Guedes

SUBCOORDENADORA CÍVEL

Simone Haddad Lopes de Carvalho

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL

Emanuel Queiroz Rangel

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral 1
Avisos, Editais e Termos de Contratos 1

Atos da Defensoria Pública-Geral

DESPACHOS DO 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL
DE 29.03.2017

PROC. N° E-20/001/439/2017 - PAULO MAURICIO LACERDA LOBEL, Defensor Público, matrícula 810956-3. CONCEDIDO O BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA equivalente a 5% e 10% sobre os vencimentos e demais vantagens que fizerem, com validade a contar de 08/04/2015 e 08/04/2016, respectivamente, de acordo com o disposto na Lei nº 4.598 de 16 de setembro de 2005.

PROCESSO N° E-20/001/440/2017 - PAULO MAURICIO LACERDA LOBEL, matrícula 810956-3. Tendo em vista o que consta do processo, fica concedido o ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária do Defensor Público a que se refere o presente Ato, com validade a contar de 08 de abril de 2014, até completar os requisitos para aposentadoria compulsória, de acordo com o § 1º, Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RETIFICAÇÃO
PARTE I - DPGE
D.O. DE 22.03.2017
PÁGINA 02 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL
DE 22.02.2017

PROC N° E-20/001/2601/2017 - ROSELY POLLIS DE FARIA NEVES

Onde se lê: ...com validade a contar de 05/11/2010, 05/11/2011, 05/11/2012, 05/11/2013 e 05/11/2014...
Leia-se: ...com validade a contar de 01/10/2011, 01/10/2012, 01/10/2013, 01/10/2014 e 01/10/2015, mantendo-se os demais termos.

Id: 2022890

CORREGEDORIA GERAL
ATO DO CORREGEDOR-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 113 DE 04 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTO A SER
ADOTADO PELOS DEFENSORES
PÚBLICOS PARA ASSISTÊNCIA JURÍDICA
EM ESCRITURAS PÚBLICAS CONFORME
CONVÉNIO FIRMADO COM A ANOREG.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Convênio firmado entre a Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro e a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - ANOREG, estabelecendo Termo de Cooperação para a realização de escrituras públicas de atos extrajudiciais diversos;

- a necessidade de regulamentar sistema de rodízio para atuação presencial na lavratura desses atos; e

- a necessidade de otimizar o atendimento aos hipossuficientes pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro para fiel cumprimento do princípio constitucional de acesso à justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Nas datas concentradas designadas para lavratura dos atos extrajudiciais objetos do convênio firmado com a ANOREG, deverá comparecer ao menos 1(um) Defensor Público, para prestar assistência jurídica aos hipossuficientes atendidos pela Defensoria Pública.

Art. 2º. Será estabelecido rodízio pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública, entre os Defensores Públicos em atuação junto aos Núcleos de Primeiro Atendimento situados na cidade do Rio de Janeiro, elencados em anexo a esta ordem de serviço, para atuar nas datas concentradas de realização dos atos extrajudiciais.

Art. 3º. Será publicado aviso informativo das datas designadas para lavratura concentrada de atos, indicando os respectivos órgãos responsáveis pelo atendimento, nos termos do rodízio estabelecido no artigo anterior.

Parágrafo Único - Quando estiverem designados 2(duas) ou mais Defensores Públicos para atuarem no mesmo órgão responsável pelo atendimento do rodízio, este recairá sobre o mais novo na carreira.

Art. 4º. Os requerimentos de permuta e/ou substituição deverão ser requeridos à Corregedoria Geral, com cópia para a Coordenadoria Cível, até o prazo de 10 dias antes da data designada para lavratura dos atos.

Art. 5º. Os casos omissos serão decididos pela Corregedoria Geral.

Art. 6º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2017

ELIANE MARIA BARREIROS AINA

Corregedora-Geral

ANEXO

ORDEM DE RODÍZIO DOS NÚCLEOS DE PRIMEIRO ATENDIMENTO:

- 1-NUCLEO DE FAMILIA DE ANCHIETA
- 2-NUCLEO FAMILIA/ INFÂNCIA E JUVENTUDE - BANGU
- 3-NUCLEO BARRA DA TIJUCA
- 4-NUCLEO BOFATOGO
- 5-NUCLEO FAMILIA/INFÂNCIA E JUVENTUDE - CAMPO GRANDE
- 6-NUCLEO CENTRAL
- 7-NUCLEO DA CIDADE DE DEUS
- 8-NUCLEO DE GUARATIBA
- 9- NÚCLEO FAMILIA/INFÂNCIA E JUVENTUDE - ILHA DO GOVERNADOR
- 10- NÚCLEO IRAJA
- 11- NÚCLEO FAMILIA/ INFÂNCIA E JUVENTUDE - JACAREPAGUA
- 12- NÚCLEO FAMILIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE - MADUREIRA
- 13- NÚCLEO DA MANGUEIRA
- 14- NÚCLEO FAMILIA/ INFÂNCIA E JUVENTUDE - MEIER
- 15- NÚCLEO FAMILIA DE PILARES
- 16- NÚCLEO FAMILIA DE RAMOS
- 17- NÚCLEO ROCINHA

18- NÚCLEO FAMILIA/INFÂNCIA E JUVENTUDE - SANTA CRUZ

19- NÚCLEO SAO CRISTOVAO

20- NÚCLEO FAMILIA DE VILA ISABEL

21- NÚCLEO CIVEL DE ANCHIETA

22- NÚCLEO CIVEL/CONSUMIDOR - BANGU

23- NÚCLEO CIVEL/CONSUMIDOR - CAMPO GRANDE

24- NÚCLEO CIVEL/CONSUMIDOR - ILHA DO GOVERNADOR

25- NÚCLEO CIVEL/CONSUMIDOR - JACAREPAGUA

26- NÚCLEO CIVEL/CONSUMIDOR - MADUREIRA

27- NÚCLEO CIVEL/CONSUMIDOR - MEIER

28- NÚCLEO CIVEL DE PILARES

29- NÚCLEO CIVEL DE RAMOS

30- NÚCLEO CIVEL/CONSUMIDOR - SANTA CRUZ

31- NÚCLEO CIVEL DE VILA ISABEL

Id: 2022892

ATOS DA CORREGEDORA GERAL
DE 04.04.2017

CESSA, a pedido, a designação da Excelentíssima Defensora Pública ANDREA SALLES DO AMARAL WILSHIRE para atuar como Relatora Civil da XXIII Comissão de Estágio Confirmatório - CECON-DP, a contar de 01.02.2017.

DESIGNA a Excelentíssima Defensora Pública ADRIANA ARAUJO JOÃO para atuar como Relatora Civil das Excelentíssimas Defensoras Públicas Substitutas Relatadas ISABEL DE OLIVEIRA SCHPREJER e MARIA CAROLINA TAVARES GERALDINO MAIA, a partir de 01.02.2017.

CESSA, a pedido, a designação da Excelentíssima Defensora Pública FABIANA DUMAS HAHN para atuar como Relatora Criminal da XXII Comissão de Estágio Confirmatório - CECON-DP, a contar de 01.08.2016.

DESIGNA a Excelentíssima Defensora Pública TERESA MARIA LEÃO ALVES LOPES para atuar como Relatora Criminal das Excelentíssimas Defensoras Públicas Substitutas Relatadas ANDREIA HELENA CONDE FALCAO RIBEIRO e FERNANDA MAIA DO COUTO, a partir de 01.08.2016.

Id: 2022891

SECRETARIA GERAL
DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL
DE 03/04/2017

PROCESSO N° E-20/001/2169/2016 - Considerando a adjudicação do leito único à empresa BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A EBEC, no valor total de R\$ 1.870.996,80 (hum milhão, oitocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) conforme disposto nas Atas do Pregão HOMOLOGO à Licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ nº 006/17, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviço de locação de veículos de passeio.

PROCESSO N° E-20/001/2174/2016 - Considerando a adjudicação do leito único à empresa EBEC LOCACAO DE VEICULOS S/A, no valor total de R\$ 1.249.920,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte reais), conforme disposto nas Atas do Pregão, HOMOLOGO a Licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ nº 007/17, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviço de locação de veículos de médio porte.

Id: 202232

DE 20/03/2017
*PROC. N° E-20/001/2550/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 417.000,00, em favor da Empresa Multipaper Distr. de Papéis LTDA.
*Omitido no D.O. de 21/03/2017.

Id: 202279

Avisos, Editais e Termos de Contratos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
PARTE I - DPGE
D.O. DE 29/03/2017
PÁGINA 1 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 008/2014-03

Onde se lê: ... OBJETO: ACESSO A INTERNET 3G OU SUPERIOR SEM FIO COM O FORNECIMENTO DE MINI MODENS EM COMODATO. DATA DA ASSINATURA: 25.03.2017

Leia-se: ... OBJETO: ACESSO A INTERNET 3G OU SUPERIOR SEM FIO COM O FORNECIMENTO DE MINI MODENS EM COMODATO. VALOR: R\$ 469.920,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 25.03.2017

Id: 2022795



Canal aberto para o cidadão fazer reclamações,

críticas, sugestões, elogios e

pedidos de orientação

0800 025 3231

ouvidoria@tce.rj.gov.br

www.tce.rj.gov.br

DATA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/04/2017, às 14:05h.

LOCAL: www.compras.rj.gov.br

Nº DA LICITAÇÃO NO PORTAL: DPRJ PE Nº 051/16R1R1.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00.

PERCENTUAL DE ACRESCIMO MÁXIMO ADMITIDO: 33,33%.

PROCESSO Nº E-20/001/2470/2016.

Os editais e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br ou www.defensoria.rj.def.br, podendo ser obtida uma via impressa, alternativamente, na Av. Marechal Câmara, 314 - 3º andar - Centro/RJ, mediante a entrega de uma resma de papel A4, branco, 210x297mm.

Id: 2023063

CORREGEDORIA GERAL

AVISO

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao estatuído no art. 3º, da Ordem de Serviço nº 113 de 04 de março de 2017, AVISA aos Srs. Defensores Públicos as datas concentradas designadas para lavratura de atos extrajudiciais e os órgãos vinculados ao atendimento nos respectivos dias:

31/03/2017 - voluntário

28/04/2017 - NUCLEO DE FAMILIA DE ANCHIETA

26/05/2017 - NUCLEO FAMILIA/ INFANCIA E JUVENTUDE - BANGU

23/06/2017 - NUCLEO BARRA DA TIJUCA

28/07/2017 - NUCLEO BOTAFOGO

25/08/2017 - NUCLEO FAMILIA/INFANCIA E JUVENTUDE - CAMPO GRANDE

22/09/2017 - NUCLEO CENTRAL

27/10/2017 - NUCLEO DA CIDADE DE DEUS

24/11/2017 - NUCLEO DE GUARATIBA

15/12/2017 - NUCLEO FAMILIA/INFANCIA E JUVENTUDE - ILHA DO GOVERNADOR

Id: 2023458

Fundação CEPERJ
Escola de Gestão e Políticas Públicas - EGPP
Calendário 1º semestre / 2017

Cursos de Capacitação

- Organização e Gestão da Documentação
- O Programa 5S sem segredos
- Agente de Pessoal
- Redação de Documentos Oficiais e Elaboração de Relatórios

Cursos de Pós-graduação

- Especialização em Administração Pública
- Especialização em Direito Educacional
- MBA em Gerenciamento de Projetos
- MBA em Sustentabilidade Econômica e Socioambiental

Informações

- egpp.ceperj@gmail.com
- 2334-7156 / 2334-7107



DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO
André Luís Machado de Castro

ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

- 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Denis de Oliveira Praça
2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Rodrigo Baptista Pacheco
CHEFIA DE GABINETE
Paloma Araújo Lamego
CORREGEDORA GERAL
Elaine Maria Barreiros Aina
SUBCORREGEDOR GERAL
Linaõ Cesar de Queiroz Lamellas
ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL
Crisânia Santos Ferreira
Isabella Maria de Paula Borba
Simone Maria Soares Mendes
SECRETÁRIA-GERAL
Marcia Cristina Carvalho Fernandes
ASSESSOR PARLAMENTAR
Francisco Messias Neto
COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO
Maria Cristina do Amaral Gomes
ASSESSORES DA COORDENAÇÃO
Eduardo Rodrigues de Castro
Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo
DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR
José Augusto Garcia de Sousa
DIRETORA DE CAPACITAÇÃO
Adriana Silva de Britto
COORDENADORA GERAL DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA
Maria de Fátima Abreu Marques Dourado
OUVIDOR GERAL
Pedro Daniel Strozenberg
SUBOUVIDOR GERAL
Odin Bonifácio Machado
SUBCOORDENADORA DO CONCURSO
Márcia Cristina Carvalho Fernandes
COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O
CIDADÃO
Gabriela Versano Cherem
COORDENADORA GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
Daniella Capelletti Vitagliano
COORDENADOR-GERAL DO INTERIOR
Marcelo Leão Alves
COORDENADORA CÍVEL
Cintia Regina Guedes
SUBCOORDENADORA CÍVEL
Simone Haddad Lopas de Carvalho
COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL
Emanuel Queiroz Rangel

DEFENSORIA PÚBLICA
www.dpge.rj.gov.br

S U M Á R I O

Avisos, Editais e Termos de Contratos 1

Avisos, Editais e Termos de Contratos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA GERAL
AVISO

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estatuto no art. 3º, da Ordem de Serviço nº 113, de 04 de março de 2017, considerando o que consta do expediente nº E-20.017/2017 com a informação de data extra para assinatura dos atos na Sede da ANOREG, designada para o dia 14 de julho de 2017, não contemplada no Aviso publicado em 10 de abril de 2017, AVISA que o Exmo. Defensor Público em exercício no Núcleo de Família, Infância e Juventude de Madureira será o responsável pelo atendimento.

Id: 2046335



www.agenersa.rj.gov.br | Telefone (21)2332-6469 | Fax (21)2332-6468



Agência Reguladora
de Energia e Saneamento Básico
do Estado do Rio de Janeiro

A boa qualidade dos serviços de
água/esgoto e gás canalizado
também depende de você.

Call Center 0800 024 9040

ouvidoria@agenersa.rj.gov.br

ouvidoria@gmail.com



DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO
André Luís Machado de Castro

ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Denis de Oliveira Praça

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Rodrigo Baptista Pacheco

CHEFIA DE GABINETE
Paloma Araújo Lamego

CORREGEDORA GERAL
Eliane Maria Barreiros Aina

SUBCORREGEDOR GERAL
Lincoln César de Queiroz Lamellas

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL
Cristina Santos Ferreira

Isabella Maria de Paula Borba

Simone Maria Soares Mendes

SECRETÁRIA-GERAL
Marcia Cristina Carvalho Fernandes

ASSESSOR PARLAMENTAR
Francisco Messias Neto

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO
Marcia Cristina do Amaral Gomes

ASSESSORES DA COORDENAÇÃO
Eduardo Rodrigues de Castro

Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo

DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR
José Augusto Garcia de Sousa

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO
Adriana Silva de Britto

COORDENADORA GERAL DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA
Maria de Fátima Abreu Marques Dourado

OUVIDOR GERAL
Pedro Daniel Strozenberg

SUBOVIDOR GERAL
Odin Bonifacio Machado

SUBCOORDENADORA DO CONCURSO
Márcia Cristina Carvalho Fernandes

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O
CIDADÃO
Gabriela Varsano Cherem

COORDENADORA GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
Daniella Capelletti Vitagliano

COORDENADOR-GERAL DO INTERIOR
Marcelo Leão Alves

COORDENADORA CÍVEL
Cintia Regina Guedes

SUBCOORDENADORA CÍVEL
Simone Haddad Lopes de Carvalho

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL
Emanuel Queiroz Rangel

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral 1
Avisos, Editais e Termos de Contratos 1

Atos da Defensoria Pública-Geral

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

DE 01.09.2017

ADMITE, com validade a contar de 04 de setembro de 2017, na forma do respectivo Processo nº E-20/001/1690/2015, em conformidade com a Resolução DPGE nº 808, de 04.01.2016 e a Resolução DPGE nº 809, de 05.01.2016, a bacharel de Direito **CYNTHIA DE ANDRADE MARTINS** em substituição à Walter de Souza Deulefeu de Matos, aprovada no 1º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA, realizado no dia 22.05.2016, o qual deverá atuar junto aos órgãos da Defensoria Pública, objeto de designação por parte da Coordenadoria Geral de Estágio e Residência Jurídica, ciente de que deverá comparecer à Coordenação de Estágio e Residência Jurídica, situada na Avenida Marechal Câmara, nº 314, 3º andar, RJ, para assinatura do termo de posse.

Id: 2055773

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:

0800-2844675

Telefone:

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

DE 04/09/2017

PROCESSO Nº E-20/001/1878/2017 - RATIFICO a declaração de inexigibilidade de licitação, em estrita observância ao disposto no art.26 da Lei nº 8.666/93, para contratação da Empresa ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), referente ao custeio para dois servidores do curso de capacitação "Curso de Controle Interno e Análise de Riscos na Gestão de Processos", com inicio em 03/09/2017 e término em 05/09/2017.

Id: 2055649

SECRETARIA GERAL

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL

DE 01/09/2017

PROCESSO Nº E-20/001/1519/2017 - Considerando a adjudicação dos itens 01 e 02 à Empresa D.J RIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA -ME, perfazendo o valor total de R\$ 74.077,50 (setenta e quatro mil setenta e sete reais e cinquenta centavos), o item 03 à Empresa GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, perfazendo o valor total de R\$ 47.180,00 (quarenta e sete mil cento e oitenta reais), o item 04 à Empresa TULUN INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP, perfazendo o valor total de R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais), conforme disposto nas Atas do Pregão, **HOMOLOGO** a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ nº 022/17, cujo objeto é registro de preços para aquisição de café, adoçante e açúcar.

Id: 2055863

DE 31/08/2017

PROCESSO Nº E-20/001/790/2017 - Considerando a adjudicação dos itens 02 e 03 à Empresa ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA-EPP, no valor total de R\$ 9.126,00 (nove mil cento e vinte e seis reais), conforme disposto nas Atas do Pregão, **HOMOLOGO** a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ nº 022/17, cujo objeto é registro de preços para aquisição de material da obra. Salientando que os itens 01 e 04 restaram fracassados.

Id: 2055309

Avisos, Editais e Termos de Contratos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento nº 020/2017 ac. Contrato nº 002/2017.

PARTES: DPRJ e TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Apostila a retificação do parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do Contrato nº 002/2017, para que passe a constar "O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o contratante e sejam mantidas todas as condições de inviabilidade de competição".

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017.

FUNDAMENTO: Processo nº E-20/001/136/2017.

Id: 2055698

CORREGEDORIA GERAL

AVISO

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estatuto no art. 3º, da Ordem de Serviço nº 113, de 04 de março de 2017, considerando o que consta do Expediente nº E-20/20.017/2017, com a informação de data extra para assinatura dos atos na Sede da ANOREG, designada para o dia 15 de setembro de 2017, não contemplada no Aviso, publicado em no D.O. de 10 de abril de 2017, AVISA que o Exmo. Defensor Público, em exercício no Núcleo da Rocinha, será o responsável pelo atendimento.

Id: 2055771

AVISO

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos Excelentíssimos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro que no dia 01/09/2017, às 13:00 h, nas dependências da Corregedoria Geral, realizou-se o sorteio público para escolha, de grupo de órgãos para realização da V CORREIÇÃO ORDINARIA, sendo sorteado o seguinte grupo: REGIAO 2-B.

Id: 2055772



**central de
atendimento**
Defensoria e Alerj
com os servidores

O que é?

É um canal de encaminhamento para orientação jurídica e defesa de funcionários públicos em casos ligados diretamente ao exercício profissional.



COMO POSSO SER ATENDIDO?

PELO TELEFONE

Ligue para 3916-4444

PELA INTERNET

Acesse o link
<http://bit.do/juntocomoservidor>



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DE 02.02.2018

PROC. Nº E-20/10.261/01 - IVANA TAVEIRA FULCHI, Defensora Pública, matrícula 836.358-2. Diante do requerido, e, considerando a titularidade da interessada, ACOLHO o pedido de FRACIONAMENTO de FÉRIAS, para, com base no disposto no artigo 13 da Resolução DPGE nº 895/2017, gozo nos períodos de 01.03.2018 a 21.03.2018 e de 19.09.2018 a 28.09.2018, uma vez que o pedido não trará qualquer prejuízo para o serviço, tendo em vista a concordância da colega que irá acumular o órgão durante os períodos, como determina o § 2º do supramencionado dispositivo.

PROC. Nº E-20/10.295/12 - RACHEL GONÇALVES SILVA, Defensora Pública, matrícula 969.594-1. Considerando a função atualmente exercida pela interessada, e não havendo prejuízo para o serviço público, nem à elaboração do mapa de movimentação, notadamente em razão da concordância expressa do colega, DEFIRO o gozo de FÉRIAS antigas para fruição no período de 15 a 16 de fevereiro de 2018.

PROC. Nº E-20/10.817/95 - JULIANA BASTOS LINTZ, Defensora Pública, matrícula 815.736-4. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, ACOLHO o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de MARÇO de 2018, e exclui o requerente da tabela.

PROC. Nº E-20/10.492/02 - VIVIAN BAPTISTA GONÇALVES, Defensora Pública, matrícula 860.696-4. Diante do requerido, ACOLHO o pedido de cancelamento de FÉRIAS no período de 01 a 10 de junho de 2018, e exclui o requerente da tabela de férias no mencionado, podendo gozá-las oportunamente. No enredo, considerando a titularidade da interessada, bem como a ausência de prejuízo seja para o serviço público, seja para a elaboração do mapa de movimentação, notadamente em razão da possibilidade de acumulação do órgão do requerente por outro colega e da concordância expressa do Coordenador do NUSPEN, DEFIRO o gozo de férias no período de 02.07.2018 a 06.07.2018.

PROC. Nº E-20/11.196/03 - SUSANA KARIN PRADO DE SOUZA DIAS, Defensora Pública, matrícula 836.305-3. Considerando a titularidade da interessada, as peculiaridades do caso, e não havendo prejuízo para o serviço público, nem à elaboração do mapa de movimentação, notadamente em razão da possibilidade de acumulação do órgão da requerente por outros colegas da mesma região, DEFIRO o gozo de licença prêmio para o mês de março de 2018.

PROC. Nº E-20/11.689/03 - ROBERTA LUIZE DOERING DE MAGALHAES FRAENKEL, Defensora Pública, matrícula 877.426-7. Diante do requerido, ACOLHO o pedido de cancelamento de FÉRIAS no período de 05 a 10 de junho de 2018, e exclui o requerente da tabela de férias no mencionado, podendo gozá-las oportunamente. No enredo, considerando a titularidade da interessada, bem como a ausência de prejuízo seja para o serviço público, seja para a elaboração do mapa de movimentação, notadamente em razão da possibilidade de acumulação do órgão do requerente por outro colega, e da concordância expressa do Coordenador do NUDEDH, DEFIRO o gozo de férias no período de 01.07.2018 a 06.07.2018.

PROC. Nº E-20/10.282/01 - FABRICIO EL-JACK RAPOZO, Defensor Público, matrícula 836.354-1. Considerando a titularidade do interessado, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da possibilidade de acumulação do órgão por outro colega, DEFIRO o gozo de férias no período de 01 a 02 de fevereiro de 2018.

PROC. Nº E-20/10.769/98 - NADIA MARIA PEREIRA DA SILVA CHAVES, Defensora Pública, matrícula 815.689-5. Considerando a titularidade da interessada, bem como as peculiaridades do caso e, ainda, não havendo prejuízo seja para o serviço público, seja à elaboração do mapa de movimentação, notadamente em razão da concordância do coordenador das Varas Criminais, DEFIRO o gozo de FÉRIAS para fruição no mês de março de 2018.

PROC. Nº E-20/10.812/95 - ENEDIR ADALBERTO DOS SANTOS, Defensora Pública, matrícula 815.740-6. Considerando a titularidade da interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação de quem acumulará o órgão, bem como do Coordenador das Varas Criminais, DEFIRO o gozo de férias no período de 01.03.2018 a 15.03.2018.

PROC. Nº E-20/11.011/03 - MARINA MAGALHAES LOPES, Defensora Pública, matrícula 877.394-7. Considerando a titularidade da interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, DEFIRO o gozo de férias no período de 16.04.2018 a 20.04.2018.

PROC. Nº E-20/11.531/06 - TANIA MARIA JARDIM SERRA DE SOUZA, Defensora Pública, matrícula 831.291-5. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, ACOLHO o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de ABRIL de 2018, e exclui o requerente da tabela.

PROC. Nº E-20/10.458/12 - MARCELLA BARA FERREIRA, Defensora Pública, matrícula 969.597-4. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, ACOLHO o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de ABRIL de 2018, e exclui o requerente da tabela.

PROC. Nº E-20/10.846/99 - SERGIO PEREIRA XAVIER, Defensor Público, matrícula 835.269-2. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, ACOLHO o pedido de renúncia ao gozo de férias no período de 17.03.2018 a 31.03.2018, e exclui o requerente da tabela.

PROC. Nº E-20/10.483/00 - VALERIA KELNER, Defensora Pública, matrícula 852.772-3. Considerando as peculiaridades do caso, bem como a ausência de prejuízo ao bom desempenho das funções institucionais, DEFIRO o gozo de FÉRIAS nos meses de junho e agosto.

DE 05.02.2018

PROC. Nº E-20/10.262/95 - CARLA MARIA ANUNCIAÇÃO RAMOS, Defensora Pública, matrícula 815.714-1. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, ACOLHO o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de MARÇO de 2018, e exclui o requerente da tabela.

PROC. Nº E-20/10.220/96 - SERGIO LUIS MONTEIRO SAMPAIO, Defensor Público, matrícula 815.793-5. Considerando o grande número de afastamentos em março de 2018, fato este que, por si, dificulta a elaboração do mapa de movimentação, bem como considerando a impossibilidade de acumulação do órgão de titularidade do requerente por outro colega, sem prejuízo ao bom desempenho das funções institucionais, DEFIRO o pedido de licença prêmio para o mencionado mês.

PROC. Nº E-20/11.562/11 - KARINE ESTHER DO LIVRAMENTO RODRIGUES, Defensora Pública, matrícula 969.596-6. Considerando o grande número de afastamentos no mês de março de 2018, fato este que, por si, dificulta a elaboração do mapa de movimentação, bem como, considerando que a interessada é Defensora Pública que exerce função de substituição, imprescindível, portanto, à elaboração do citado, DEFIRO o pedido de licença prêmio para o mencionado mês.

PROC. Nº E-20/10.483/00 - VALERIA KELNER, Defensora Pública, matrícula 852.772-3. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, ACOLHO o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de DEZEMBRO de 2018, e exclui o requerente da tabela.

PROC. Nº E-20/10.811/95 - CARLA BEATRIZ NUNES MAIA, Defensora Pública, matrícula 817.911-1. Considerando a titularidade da interessada, bem como a ausência de prejuízo seja para o serviço público, seja para a elaboração do mapa de movimentação, notadamente em razão da possibilidade de acumulação do órgão do requerente por outro colega, DEFIRO o gozo de férias antigas no período de 12.03.2018 a 21.03.2018.

PROC. Nº E-20/10.816/98 - JORGE DE FREITAS ALVES VIEIRA, Defensor Público, matrícula 817.920-2. Considerando a titularidade do interessado, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, bem como do Coordenador da 2ª Região, DEFIRO o gozo de licença prêmio nos meses de março, abril e maio de 2018.

DE 06.02.2018

PROC. Nº E-20/10.761/03 - FABIO LUIZ PEREIRA DA SILVA, Defensor Público, matrícula 877.411-9. Considerando o grande número de afastamentos em março de 2018, fato este que, por si, dificulta a elaboração do mapa de movimentação, bem como considerando a impossibilidade de acumulação do órgão de titularidade do requerente pelas colegas indicadas, sem prejuízo ao bom desempenho das funções institucionais, DEFIRO o pedido.

PROC. Nº E-20/12.821/12 - FERNANDA DE SOUZA LIMA, Defensora Pública, matrícula 969.599-0. Diante do requerido, acolho o pedido de CANCELAMENTO de férias nos meses de fevereiro e junho de 2018, e exclui o requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

PROC. Nº E-20/11.706/10 - DIOGO DO COUTO ESTEVES, Defensor Público, matrícula 949.551-6. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, DEFIRO o pedido de PERMUTA, fixando as férias dos Drs. DIOGO DO COUTO ESTEVES e RUY WALTER D'ALMEIDA JUNIOR, respectivamente, no mês de JUNHO/2018 e no mês de ABRIL/2018.

PROC. Nº E-20/11.682/03 - RUY WALTER D'ALMEIDA JUNIOR, Defensor Público, matrícula 877.417-6. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, DEFIRO o pedido de PERMUTA, fixando as férias dos Drs. DIOGO DO COUTO ESTEVES e RUY WALTER D'ALMEIDA JUNIOR, respectivamente, no mês de JUNHO/2018 e no mês de ABRIL/2018.

PROC. Nº E-20/11.682/03 - DENIS DE OLIVEIRA PRAÇA, Defensor Público, matrícula 877.368-1. Diante do requerido, acolho o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 01.05.2018 a 04.05.2018, e exclui o requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente. No enredo, considerando a função atualmente exercida pelo requerente (1º Sub Defensor Público Geral), o que não influencia a elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, DEFIRO o gozo de férias no período de 15 a 18 de fevereiro de 2018.

PROC. Nº E-20/11.011/03 - MARIA CARMEN FERREIRA LEITE MIRANDA DE SA, Defensora Pública, matrícula 860.686-5. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, ACOLHO o pedido de renúncia ao gozo de férias no período de 01.03.2018 a 15.03.2018, e exclui o requerente da tabela.

PROC. Nº E-20/10.584/90 - HOMERO TERRA PADILHA, Defensor Público, matrícula 167.488-6. Diante do requerido e da sinalização de requerimento de aposentadoria, bem como o fato de que o pretendido não trará prejuízos ao mapa de movimentação, ACOLHO o pedido de gozo de licença prêmio durante os meses de MARÇO e ABRIL de 2018.

PROC. Nº E-20/11.192/03 - KATIA REGINA DUTRA LEITE, Defensora Pública, matrícula 877.415-0. Considerando a titularidade da interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, DEFIRO o gozo de férias no período de 19.03.2018 a 28.03.2018.

PROC. Nº E-20/001/227/17 - MARCIA BRAGA DE PINHO LAMPERT, Defensora Pública, matrícula 3032.180-6. Nos termos do art. 14, I da Resolução DPGE nº 895, DEFIRO o gozo de licença prêmio para fruição nos períodos de 14.02.2018 a 15.03.2018, 16.03.2018 a 14.04.2018 e 15.04.2018 a 14.05.2018.

PROCS. Nºs E-20/001/316/18 e E-20/12.821/12 - FERNANDA DE SOUZA LIMA, Defensora Pública, matrícula 969.599-0. Nos termos do art. 14, I e II, da Resolução DPGE nº 895/2017, DEFIRO o gozo de licença prêmio para fruição nos períodos de 29.01.2018 a 27.02.2018, 28.02.2018 a 29.03.2018 e 30.03.2018 a 28.04.2018, bem como a readequação das férias dos dois períodos de 2017, para fruição em 29.04.2018 a 28.05.2018 e 29.05.2018 a 27.06.2018.

PROC. Nº E-20/001/3073/13 - CARLOS DE REZENDE RODRIGUES, Defensor Público, matrícula 3032.172-3. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, ACOLHO o pedido de renúncia parcial ao gozo de férias no período de 17.03.2018 a 31.03.2018, e exclui o requerente da tabela.

PROC. Nº E-20/10.770/95 - LUIZ CLAUDIO RAMOS MARINS, Defensor Público, matrícula 815.761-2. Considerando as peculiaridades do caso, bem como a ausência de prejuízo ao bom desempenho das funções institucionais, DEFIRO o gozo de FÉRIAS nos períodos de 01.07.2018 a 15.07.2018 e de 01.11.2018 a 30.11.2018.

DE 21.12.2017

***PROC. Nº E-20/10.458/89 - ELIANE MARIA BARREIROS AINA**, Defensora Pública, matrícula 265.827-6. Considerando a titularidade da interessada (Classe Especial), a função exercida atualmente (Corregedora Geral), bem como a ausência de prejuízo, seja na elaboração do mapa de movimentação do segundo grau, seja para o serviço público, DEFIRO férias antigas para gozo no período de 02 a 05 de janeiro de 2018.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 05.02.2018.

Id: 2086267

Avisos, Editais e Termos de Contratos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Distrito do Contrato nº 014/2014.**PARTES:** DPGE e JAYME ESTEFAN E S/MULHER, representado por FERNANDO FERREIRA AMORIM e/ou PIERRE EMILE BECHARA SALEME.**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Avenida Ruy Barbosa, nº 227, Centro, Nova Friburgo/RJ.**DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018.**FUNDAMENTO:** Processo nº E-20/001/513/2014.

Id: 2086229

AVISO

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos Excelentíssimos Senhores Doutores Defensores Públicos que se encontrará aberto, a partir das 11 horas do dia 16 de fevereiro de 2018 (sexta-feira) até o dia 2 de março de 2018 (sexta-feira), às 14 horas, o II CONCURSO DE REMOÇÃO do ano de 2018.

O requerimento de REMOÇÃO deverá ser formulado exclusivamente por meio da internet, no espaço ACESSO RESTRITO - ESPAÇO DO DEFENSOR, dentro da aba SISTEMAS - REMOÇÃO, para os órgãos de atuação abaixo, com assunção de titularidade obrigatória a contar do mês de ABRIL de 2018.

SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE INTERSTÍCIO, DE 06 (SEIS) MESES, estabelecido pela Resolução DPGE 165/00, para os órgãos constantes do anexo I deste Edital.

O resultado será notificado no site institucional até às 16 horas do dia 02 de março de 2018, (segunda-feira).

ANEXO I (órgãos com exigência de interstício)

Classe Especial
2ª DP - 21ª CÂMARA CÍVEL - TJRegião Capital
DP JUNTO À 1ª VARA CÍVEL DA LEOPOLDINARegião 4
DP JUNTO À 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VOLTA REDONDA

AVISO

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** aos Excelentíssimos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro que, no período de **20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019**, os serviços auxiliares aos órgãos de atuação funcionarão em regime de expediente interno, sendo o atendimento ao público realizado pelos Defensores Públicos designados para atuar junto aos Plantões Judicícios.

Para fins dos termos da Deliberação nº 121/2017 serão considerados os três últimos dias úteis do mês de dezembro do corrente ano.

Tendo em vista o disposto no art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 6.956/2015, bem como a edição do Ato Executivo TJ 165/2016, será **normal** o expediente nos órgãos da Defensoria Pública no período de **07 de janeiro de 2018 a 20 de janeiro de 2018**.

Id: 2152915

AVISO

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** aos Excelentíssimos Senhores Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro que o rodízio de tabelamento da Justiça Itinerante no ano de 2019, referente à Resolução DPGE nº 583, de 17.05.11, será realizado na forma prevista na tabela abaixo:

Nº DE ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA	MESES DE ATRIBUIÇÃO
2	1ª DP - janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro; 2ª DP - fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro.

3	1ª DP - janeiro, abril, julho e outubro; 2ª DP - fevereiro, maio, agosto e novembro; 3ª DP - março, junho, setembro e dezembro.
4	1ª DP - janeiro, maio e setembro; 2ª DP - fevereiro, junho e outubro; 3ª DP - março, julho e novembro; 4ª DP - abril, agosto e dezembro.
5	1ª DP - janeiro e junho e novembro; 2ª DP - fevereiro e julho; 3ª DP - março, agosto; 4ª DP - abril, setembro; 5ª DP - maio e outubro e dezembro.
6	1ª DP - janeiro e julho; 2ª DP - fevereiro e agosto; 3ª DP - março e setembro; 4ª DP - abril e outubro; 5ª DP - maio e novembro; 6ª DP - junho e dezembro.
7	1ª DP - janeiro; 2ª DP - fevereiro; 3ª DP - março e agosto; 4ª DP - abril e setembro; 5ª DP - maio e outubro; 6ª DP - junho e novembro; 7ª DP - julho e dezembro.
8	1ª DP - janeiro; 2ª DP - fevereiro; 3ª DP - março; 4ª DP - abril;

5ª DP - maio e setembro;
6ª DP - junho e outubro;
7ª DP - julho e novembro;
8ª DP - agosto e dezembro.

Id: 2152916

AVISO

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao estatuto no art. 3º, da Ordem de Serviço nº 113, de 04 de março de 2017, **AVISA** aos Srs. Defensores Públicos as datas concentradas designadas para lavratura de atos extrajudiciais e os órgãos vinculados ao atendimento nos respectivos dias:

25/01/2019 - NÚCLEO CÍVEL/CONSUMIDOR - JACAREPAGUÁ
22/02/2019 - NÚCLEO CÍVEL/CONSUMIDOR - MADUREIRA
29/03/2019 - NÚCLEO CÍVEL/CONSUMIDOR - MÉIER
26/04/2019 - NÚCLEO CÍVEL - PILARES
31/05/2019 - NÚCLEO CÍVEL - RAMOS
28/06/2019 - NÚCLEO CÍVEL/CONSUMIDOR - SANTA CRUZ
26/07/2019 - NÚCLEO CÍVEL - VILA ISABEL
30/08/2019 - NÚCLEO DE FAMÍLIA DE ANCHIETA
27/09/2019 - NÚCLEO DE FAMÍLIA/INFÂNICA E JUVENTUDE- BANGU
25/10/2019 - NÚCLEO BARRA DA TIJUCA
29/11/2019 - NÚCLEO BOTAFOGO
13/12/2019 - NÚCLEO DE FAMÍLIA/INFÂNICA E JUVENTUDE -CAMPO GRANDE

Id: 2152917

Você fala conosco por aqui!

Canal aberto para o cidadão fazer reclamações, críticas, sugestões, elogios e pedidos de orientação

0800 025 3231

ouvidoria@tce.rj.gov.br

www.tce.rj.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 008 / 2020

Publicação: Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2020

Id: 202000034 - Protocolo: 0337669

Referência: Processo nº E-20/11074/1999 - Interessado(a): LEANDRO SANTIAGO MORETTI, matrícula: 8527608

Considerando o Despacho NUAF 0328084, CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio relativos ao período base de **22/09/2014** a **20/09/2019**, nos termos do art. 120 da Lei Complementar nº 06 de 12.05.77 e TORNO SEM EFEITO os períodos-base fixados nos despachos de 17/02/2005, de 20/12/2011 e de 08/05/2017, publicados, respectivamente, nos D.Os de 25/02/2005, de 29/12/2011 e de 16/05/2017, fixando-se os períodos base de **26/09/1999** a **23/09/2004**, de **24/09/2004** a **22/09/2009** e de **23/09/2009** a **21/09/2014**

Id: 202000034 - Protocolo: 0337672

Ato de Exoneração

| De 09.01.2020

Referência: Processo nº E-20/001.012670/2019

EXONERA, a pedido e com validade a contar de 17 de janeiro de 2019, **ARTUR BARBOSA NUNES**, matrícula nº 30680219, do cargo de Técnico Superior Especializado em Engenharia Civil, do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202000034 - Protocolo: 0336510

■ Corregedoria Geral - CG**Aviso Geral**

| De 09.01.2020

Referência: Processo nº E-20/001.000138/2018

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao estatuído no art. 3º, da Ordem de Serviço nº 113 de 04 de março de 2017, **AVISA** aos Srs. Defensores Públicos as datas concentradas designadas para lavratura de atos extrajudiciais e os órgãos vinculados ao atendimento nos respectivos dias:

24/01/2020 – NÚCLEO CENTRAL
21/02/2020 – NÚCLEO DA CIDADE DE DEUS
20/03/2020 – NÚCLEO DE GUARATIBA
24/04/2020 – NÚCLEO DE FAMÍLIA/INFÂNCIA E JUVENTUDE-ILHA DO GOVERNADOR
29/05/2020 – NÚCLEO DE IRAJÁ
26/06/2020 – NÚCLEO DE FAMÍLIA/INFÂNCIA E JUVENTUDE-JACAREPAGUÁ
31/07/2020 – NÚCLEO DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE-MADUREIRA
28/08/2020 – NÚCLEO DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE-MÉIER
25/09/2020 – NÚCLEO FAMÍLIA DE PILARES
30/10/2020 – NÚCLEO FAMÍLIA DE RAMOS
27/11/2020 – NÚCLEO ROCINHA
11/12/2020 – NÚCLEO DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE-SANTA CRUZ

Id: 202000033 - Protocolo: 0337518

■ Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA**Ato de Designação**

| De 10.01.2020

Referência: Processo nº E-20/001.006098/2019

DESIGNO, sem prejuízo de suas atribuições, os membros da comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato celebrado entre a **DPRJ** e a **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA**, os servidores: Eduardo Inocêncio Carneiro, matrícula: 932833-7 e Samanta Rodrigues dos Santos, matrícula: 3094815-2, ambos referentes ao contrato 61/2019.